_LEI Nº 2335 DE 29 DE Novembro DE 2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente a importância de R$ 324.488,07 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), para atender a seguinte classificação orçamentária:
FONTE 06 - R$ 324.488,07

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA

3l.90.11.00.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 324.488,07

Art. 2º) – Os recursos para atender o presente Crédito, são advindos do provável excesso de arrecadação do Fundef (principal e rendimentos), conforme demonstrado:

Arrecadação de janeiro à outubro/2007	R$ 2.848.159,85
Provável arrecadação de novº e dezº/2007 (+)	R$ 569.631,96
Soma:	R$ 3.417.791,81
Previsão Orçamentária para 2007 (-)	R$ 3.093.303,74
Provável excesso de arrecadação	R$ 324.488,07
EsteCrédito (-)	R$ 324.488,07
Saldo	- o –

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do FUNDEF serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:
1300.00.00 – Receita Patrimonial
1325.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00 -- Remuneração de Dep. Rec. Vinculados
1325.01.02 – Remuneração de Depósitos Bancários/ FUNDEF
1700.00.00 - Transferências Correntes
1724.00.00 - Transferências Multigovernamentais
1724.01.00 - Cota-Parte/FUNDEF

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de Novembro de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21a 30 NOV. 2007.
Jornal JBM Nº 74
Página 01/02
Rubrica
Mat. 05/0038